



Porto Alegre, 29 de março de 2019.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO
Nº 01/2019

O Conselho Deliberante da Fundação Educacional João XXIII, por meio da **Comissão do Processo Sucessório da Diretoria Pedagógica**, instituída na reunião de novembro de 2018, torna pública a **abertura do processo de seleção para Equipe Diretiva do Colégio João XXIII**, conforme condições estabelecidas no presente Edital.

1- Das vagas

Art. 1º - As vagas de que tratam o presente Edital referem-se à Direção Pedagógica – **Diretor(a) Geral e Vice-Diretor(a)** do Colégio João XXIII (conforme Anexo I) com exercício de 03 de junho de 2019 até 30 de dezembro de 2022, carga horária de 40 horas semanais, cuja inscrição será feita conjuntamente.

2- Dos candidatos

Art. 2º - A inscrição será realizada em conjunto para as funções de Diretor(a) Geral e de Vice-Diretor(a), especificando-se no ato de inscrição a pretensão de cada candidato(a) a que cargo concorre. Poderão se inscrever os(as) profissionais do Colégio João XXIII que atendam os seguintes pré-requisitos:

- graduação em licenciatura;
- mínimo de 5 anos de vínculo empregatício com o Colégio João XXIII.

3- Das inscrições

Art. 3º - As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas de 01 a 30 de abril de 2019, pessoalmente, no horário das 8h às 18h junto ao setor de Recursos Humanos ou via correio eletrônico: rh@joaoxxiii.com

Parágrafo 1º - São os seguintes documentos exigidos para inscrição:

- ficha de inscrição (Anexo II);
- currículo modelo lattes;
- projeto de gestão;
- certificados e diplomas referidos no currículo.

4- Da seleção e da Comissão de Seleção

Art. 4º - O setor de Recursos Humanos deverá homologar e divulgar as inscrições, no dia 02 de maio, às 8h, após verificação de que essas respeitam as orientações do Edital. A divulgação dos inscritos será realizada via correio eletrônico aos candidatos(as) e via Edital à comunidade escolar. No dia 3 de maio, a documentação será entregue à Comissão de Seleção.

Art. 5º - A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta por representantes dos seguintes segmentos, eleitos entre seus pares: 4 (quatro) pais, mães ou responsáveis, 1 (um) representante da Fundação, 4 (quatro) professores (sendo 1 de cada etapa), 1 (um) representante da Equipe Técnica, 2 (dois) representantes dos funcionários do apoio pedagógico e do administrativo e 2 (dois) alunos.

O processo de avaliação das propostas ocorrerá no período de 06 a 22 de maio de 2019, por meio da análise dos currículos, do projeto de gestão e de entrevistas agendadas e divulgadas aos(as) inscritos(as). As entrevistas consistirão de apresentações dos planos de gestão pela dupla de candidatos(as).

O resultado do processo seletivo será divulgado aos(as) candidatos(as) em 23 de maio de 2019.

Art. 6º - A avaliação será realizada conforme os critérios descritos no Anexo III, sendo que o projeto de gestão será apresentado, conjuntamente, pelos dois candidatos(as) a Diretor(a) Geral e a Vice-Diretor(a) e os demais critérios serão avaliados individualmente. A pontuação final resultará da média aritmética das pontuações, individuais, dos dois candidatos, somada à pontuação do plano de gestão. Em caso de empate, a pontuação recebida no plano de gestão será utilizada como critério para desempate. Permanecendo o empate, será encaminhado ao Conselho Deliberante para decisão.

Art. 7º - O resultado da seleção será encaminhado para a reunião de maio de 2019 do Conselho Deliberante para homologação e divulgação à comunidade escolar. A posse ocorrerá no dia 03 de junho de 2019 nas dependências do Colégio João XXIII.

5- Dos Recursos

Eventuais recursos em relação à homologação deverão ser apresentados pessoalmente no setor de Recursos Humanos ou pelo correio eletrônico: rh@joaoxxiii.com até o dia 03 de maio de 2019 para apreciação pelo próprio setor com apoio da Comissão do Processo Sucessório.

Eventuais recursos em relação ao julgamento da seleção deverão ser apresentados pessoalmente no setor de Recursos Humanos ou pelo correio eletrônico: rh@joaoxxiii.com nos dias 23 e 24 de maio de 2019 para apreciação da Comissão de Seleção.

6- Dispositivos Finais

Art. 8º - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

ANEXO I

Competências necessárias para o cargo de Diretor(a) Geral e Vice-Diretor(a) do Colégio João XXIII, citam-se:

DIRETOR(A) GERAL

1 – Conhecimentos:

1.1. Ter o curso de licenciatura e demonstrar conhecimentos pedagógicos, técnicos e administrativos compatíveis com a gestão de uma escola. Demonstrar capacidade em compartilhar seus conhecimentos com os profissionais do Colégio por meio de uma postura empreendedora, acolhedora e determinada. Desenvolver e liderar processos avaliativos, incluindo monitoramento e avaliação de indicadores de aprendizagem;

1.2. Conhecer a Proposta Pedagógica do Colégio João XXIII de maneira a liderar a implantação e o desenvolvimento de projetos e iniciativas de ensino e aprendizagem. Compreende-se como característica essencial para este cargo, a capacidade para o estabelecimento de comunicação interpessoal na promoção e na construção de uma comunidade aprendente. Demonstrar interesse e habilidade na construção coletiva, realizando ações que sejam compartilhadas com a comunidade escolar, respeitando o caráter comunitário da Fundação Educacional João XXIII;

1.3. Demonstrar familiaridade com o papel e com a história da escola na sociedade e com afirmação da sua política democrática. Demonstrar capacidade em promover a articulação desses conhecimentos com a Proposta Pedagógica do Colégio João XXIII.

2 – Liderança:

2.1. Ser um(a) organizador(a) democrático(a), construtor(a) de novos caminhos e promotor(a) de novas relações da escola. Em suas iniciativas, mostrar-se um(a) conector das fronteiras e cruzador de saberes da comunidade escolar. Promover a integração e a escuta comprometida da comunidade escolar. Articular projetos com as equipes, demonstrando visão estratégica e comprometimento com o planejamento estratégico “João 2023”. Apresentar uma visão para ações conjuntas capazes de gerar mudanças para avançar e transformar, no caminho da gestão democrática. Capacidade de atuação como um(a) líder conectivo(a), presente, na promoção da gestão, orientação, supervisão escolar e pedagógica do colégio, apoiando o desenvolvimento dos profissionais. Assegurar o desenvolvimento de processos de gestão, liderança e governança comunitária do colégio, estimulando a vivência comunitária, a construção coletiva e o trabalho em equipe. Exercitar a habilidade de mediar conflitos de maneira harmoniosa e restaurativa.

2.2. Desenvolver-se como um(a) líder em crescimento, autoconsciente, com transparência relacional e perspectiva moral internalizada com relação a valores e padrões pessoais.

3 – Atribuições do(a) Diretor(a) Geral:

3.1. Coordenar as atividades, discussões e deliberações do Conselho Técnico Administrativo Pedagógico (CTAP) e divulgar os resultados à comunidade escolar. Participar das reuniões de órgãos deliberativos da Fundação, compartilhando as decisões com o corpo técnico e docente. Participar, semanalmente, de reunião com a coordenação administrativa da Fundação para tratar

de assuntos pertinentes. Representar o Colégio, participando das atividades específicas realizadas entre os diretores de escolas.

3.2 Realização de ações que demonstrem flexibilidade, capacidade de iniciativa, boa comunicação e criatividade. Boa organização e supervisão do trabalho e gestão de desempenho de equipes e lideranças. Assegurar que as lideranças e os colaboradores do Colégio sejam, adequadamente, recrutados e gerenciados. Incentivar e promover um ambiente de confiança, com a elaboração e execução de tarefas e metas desafiadoras para as equipes, a fim de buscar vivências e práticas para expectativas positivas e crescimento pessoal e coletivo dos profissionais do Colégio. Demonstrar capacidades de resiliência e abertura para uma escuta crítica e acolhedora. Demonstrar-se disposto(a) e aberto(a) à comunicação, ao diálogo e ao manejo de situações desafiadoras, mostrando-se disponível para o crescimento e a construção coletiva.

3.3. Coordenar, analisar, avaliar, planejar, acompanhar, implementar e divulgar o Projeto Político-Pedagógico (PPP) à comunidade escolar, assegurando a implementação dos processos educativos e de aprendizagem por ele propostos. Receber e atender os órgãos fiscalizadores da Educação. Coordenar o processo de seleção, admissão e demissão dos técnicos-pedagógicos, compartilhando esses processos admissionais e demissionais com as lideranças instituídas da Fundação. Realizar, semestralmente, a avaliação e feedback dos Técnicos e demais profissionais que atuam nos setores pedagógicos. Planejar, juntamente com a Coordenação Administrativa e Coordenação Adjunta de Gestão de Pessoal, o seminário semestral dos profissionais.

3.4. Responsabilizar-se pela atualização do Projeto Político-Pedagógico, Plano Global, Regimento Escolar e a Proposta Curricular (Plano de Estudos). Supervisionar o Plano Global e organizar a construção para documentação, registro e arquivamento. Organizar com as equipes o levantamento de necessidades pedagógicas para elaboração do orçamento anual e acompanhar a execução orçamentária. Coordenar a avaliação do trabalho dos serviços terceirizados no que se refere às atividades pedagógicas.

3.5. Problematizar questões sobre a Educação no Brasil e no mundo, demonstrando comprometimento, iniciativa e postura ética frente a desafios da humanidade. Coordenar, de forma compartilhada, com as equipes o planejamento dos eventos do Colégio João XXIII e a participação efetiva de representações nestas festividades.

VICE-DIRETOR(A)

1 – Conhecimentos:

1.1. Ter o curso de licenciatura e demonstrar conhecimentos pedagógicos, técnicos e administrativos compatíveis com a gestão de uma escola. Demonstrar capacidade em compartilhar seus conhecimentos com os profissionais do Colégio com uma postura empreendedora, acolhedora e determinada. Desenvolver e liderar processos avaliativos, incluindo monitoramento e avaliação de indicadores de aprendizagem.

1.2. Conhecer a Proposta Pedagógica do Colégio João XXIII de maneira a liderar a implantação e o desenvolvimento de projetos e iniciativas de ensino e aprendizagem. Compreende-se como característica essencial para esse cargo, a capacidade para comunicação interpessoal na promoção e construção de uma comunidade aprendente. Demonstrar interesse e habilidade na



construção coletiva, realizando ações que sejam compartilhadas com a comunidade escolar, respeitando o caráter comunitário da Fundação Educacional João XXIII.

2 – Liderança:

2.1. Desenvolver-se como um(a) líder em crescimento, autoconsciente, com transparência relacional e perspectiva moral internalizada com relação a valores e padrões pessoais.

3 – Atribuições do(a) Vice-Diretor(a):

3.1. Constituir, mediante práticas colaborativas e de trabalho em equipe, capacidades de apoiar e acompanhar o(a) Diretor(a) Geral e a Equipe Técnica no exercício das atividades administrativas e pedagógicas.

3.2. Participar das reuniões de órgãos deliberativos da Fundação, compartilhando as decisões com corpo técnico e docente.

3.3. Problematizar questões sobre a Educação no Brasil e no mundo, demonstrando comprometimento, iniciativa e postura ética frente a desafios da humanidade. Coordenar, de forma compartilhada, com as equipes o planejamento dos eventos do Colégio João XXIII e a participação efetiva de representações nestas festividades.

3.4. Substituir o(a) Diretor(a) Geral em seus impedimentos legais e eventuais.

ANEXO II

Cargo: Diretor(a) Geral Vice-Diretor(a)

Composição da direção pedagógica (nomes):

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Data de Nascimento

/ /

Local de Nascimento

Estado ou País

Endereço

Bairro

Cidade

Estado

CEP

Telefone Residencial

Celular

Endereço eletrônico (e-mail pessoal):

DADOS PROFISSIONAIS

Instituição Atual

Data admissão

Cargo/Função Atual

Outros cargos nesta instituição:

Endereço eletrônico (e-mail institucional):

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição onde concluiu o Curso de Graduação

Nome do Curso de Graduação

Local

Ano da Conclusão

Carga Horária Total do Curso

Declaro que li o Edital N° 01/2019 e concordo com suas disposições:

Assinatura: _____

Data: _____

Para análise, entregar toda documentação no setor de Recursos Humanos ou enviar pelo correio eletrônico: **rh@joaoxxiii.com** e esta **ficha preenchida** juntamente com os documentos de acordo com o Edital N° 01/2019.

ANEXO III		
ANÁLISE INDIVIDUAL		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM
QUALIFICAÇÃO Máximo de 2,5 pontos	Especialização	0,50 por curso
	Mestrado	0,75 por curso
	Doutorado	0,75 por curso
	Conclusão ou tese na área de Gestão Escolar	Acréscimo de 0,50
FORMAÇÃO CONTINUADA Máximo de 2,0 pontos	Curso em Educação realizado a partir de 2014	0,20 por curso (máximo 1,0)
	Imersão Pedagógica realizada a partir de 2009	0,25 por imersão (máximo 0,50)
	Participação em palestras na área da Educação a partir de 2014	0,10 por palestra (máximo 0,30)
	Ministrou palestra, curso e/ou oficina a partir de 2014	0,10 por evento (máximo 0,50)
EXPERIÊNCIA Máximo de 1,5 pontos	Tempo de vínculo empregatício com Colégio João XXIII (contagem a partir dos 5 anos)	0,10 por ano (máximo de 1,0)
	Tempo de trabalho em outras escolas	0,10 por ano (máximo de 0,50)

PLANO DE GESTÃO	
Orientações: O plano de gestão não necessariamente será executado na sua integralidade e passa a ser propriedade do Colégio João XXIII.	
O plano de gestão estabelece relações claras entre a experiência de trabalho do(a) candidato(a) no Colégio João XXIII e o Projeto Político Pedagógico da escola.	até 0,50
O plano de gestão apresenta fundamentação baseada em referenciais teóricos, evidenciando a concepção de educação do colégio e de seu projeto educativo.	até 0,50
O plano de trabalho evidencia a motivação e o desejo para a escolha e o exercício do cargo.	até 0,50
O plano de trabalho enumera pelo menos 10 principais ações em horizonte de tempo, prevendo longo, médio e curto prazos, dentre elas a implantação de um Conselho Diretivo que contemple toda a comunidade escolar e os aspectos relacionados no Anexo I.	até 1,50
O(a) candidato(a) é capaz de demonstrar competências e habilidades de liderança positiva, ideias inovadoras e capacidades de escuta e de organização e gestão de equipes.	até 0,50
O plano de trabalho demonstra proposições exequíveis para o Colégio João XXIII que não estejam contempladas nos itens acima.	até 0,50